



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PP-SRP

1. OBJETO:

- O presente Pregão na forma Presencial, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PACOTI E HOSPITAL PE. QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

. JUSTIFICATIVA:

- A aquisição dos produtos supramencionados se faz necessário, para garantir a reposição do estoque dos materiais mencionados, com o intuito de suprir as necessidades da população do Município, dando suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas no Hospital Pe. Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda.

3. CONTRATANTE:

- Secretaria de Saúde

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Material Ambulatorial

Lote I

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acido acetico 5%	Litro	30	14,07	422,10
2	Água destilada 10ml (água p/injeção) ampola	Ampola	3.000	0,35	1.050,00
3	Água destilada 500ml (água p/injeção) ampola	Ampola	400	5,88	2.352,00
4	Água oxigenada 10 vol. 100ml litro	Litro	70	5,37	375,90
5	Álcool 70% 1000ml	Litro	210	6,91	1.451,10
6	Álcool absoluto 99,5 1000ml	Litro	210	8,19	1.719,90
7	Alcool gel litro	Litro	70	21,75	1.522,50
8	Álcool iodado	Litro	10	18,30	183,00
9	Detergente enzimático 1000ml	Litro	30	38,25	1.147,50
10	Éter hospitalar	Litro	20	38,25	765,00
11	Gel p/ ecg c/5l	Galão	20	38,12	762,40
12	HIPOCLORITO DE SODIO 8%C/5l	Galão	40	36,05	1.442,00
13	Lugol 5%	Litro	25	161,51	4.037,75
14	Pvpri degermante 1000ml litro	Litro	60	25,46	1.527,60
15	Pvpri tópic 1000ml litro	Litro	50	0,92	46,00
16	Removedor de curativo 1000ml litro	Litro	5	33,14	165,70
17	Sabão anti-séptico liquido 1000ml	Litro	110	17,91	1.970,10
18	Solução de glicerina 12% 500ml ampola	Ampola	150	8,44	1.266,00
19	Soro fisiológico 0,9% 1000ml kp	Ampola	300	10,62	3.186,00
20	Soro fisiológico 0,9% 100ml (solução injetável endovenosa)	Ampola	15.000	3,07	46.050,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Soro fisiológico 0,9% 250ml ampola	Ampola	6.000	5,12	30.720,00
22	Soro fisiológico 0,9% 500ml ampola	Ampola	6.400	5,07	32.448,00
23	Soro fisiológico 0,9% 500ml kp irrigação	Ampola	600	5,25	3.150,00
24	Soro glicosofisiológico 1 1 500ml	Ampola	3.000	7,42	22.260,00
25	Soro glicosado 05% 250ml	Ampola	7.300	5,63	41.099,00
26	Soro glicosado 05% 500ml	Ampola	3.000	7,42	22.260,00
27	Soro ringer com lactato 500ml	Ampola	4.000	7,76	31.040,00
Valor Total Estimado R\$					254.419,55

Lote II

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope 120ml	Frasco	50	14,60	730,00
2	Acebrofilina 120ml 25mg/ 5ml	Vidro	50	17,75	887,50
3	Acebrofilina 5ml/ml xarope inf 120ml	Frasco	50	5,74	287,00
4	Acido ascórbico (vitamina c) inj	Ampola	500	1,22	610,00
5	Acido tranexamico 250mg/ 5ml ampola	Ampola	200	3,81	762,00
6	Aminofilina 24mg inj ampola	Ampola	200	1,68	336,00
7	Ampicilina 500mg c/dil	Ampola	300	22,52	6.756,00
8	Ampicilina sódica 1gr	Ampola	200	25,74	5.148,00
9	Atrovent frasco	Frasco	50	1,37	68,50
10	Benzil penicilina benzatina 1200.000	FA	1.000	24,75	24.750,00
11	Benzil penicilina benzatina 600.000	FA	400	9,90	3.960,00
12	Bromoprida 1mg/ml gotas 20ml	Vidro	50	1,98	99,00
13	Bromoprida 5mg/ml INJ	Ampola	1.000	2,48	2.480,00
14	Buscopan sem dipirona	Ampola	200	2,18	436,00
15	Cefalotina 1gr inj s/dil	Ampola	1.200	7,43	8.916,00
16	Ceftriaxona 1 gr im s/dil	FA	300	6,19	1.857,00
17	Ceftriaxona 1 gr iv s/dil	FA	2.000	6,19	12.380,00
18	Cetoprofeno 100mg inj 02 iv	FA	2.500	5,69	14.225,00
19	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Ampola	50	2,72	136,00
20	Cloridrato de etilefrina 10mg	Ampola	100	1,78	178,00
21	CIANOTRAT 5000 inj	Ampola	500	1,54	770,00
22	Complexo b inj 02ml	Ampola	1.000	1,54	1.540,00
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400 mg/200 ml inj	Ampola	500	11,63	5.815,00
24	Deslanol 0,2mg/ml	Ampola	50	2,28	114,00
25	Dexametazona 04mg inj 2,5ml	Ampola	500	1,93	965,00
26	Dexametazona 10mg inj 2,5ml	Ampola	150	0,77	115,50
27	Diclofenaco sódico 75mg inj	Ampola	3.000	2,13	6.390,00
28	Dimeticona 75.ng(gotas)	Frasco	40	1,52	60,80
29	Dipirona 0,5gr gotas 10ml	Frasco	100	1,86	186,00
30	Dipirona 1gr inj 02 ml	Ampola	2.800	0,92	2.576,00
31	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	50	5,99	299,50
32	Fenoterol gotas 20ml 5mg/ml	Frasco	270	5,00	1.350,00
33	Fosfato de clindamicina injetável600 mg	Ampola	100	10,52	1.052,00
34	Furosemida 20mg inj. 02 ml ampola	Ampola	1.200	0,92	1.104,00
35	Gentamicina 20mg inj. 01 ml ampola	Ampola	200	2,23	446,00
36	Gentamicina 40mg inj. 01 ml ampola	Ampola	200	2,38	476,00
37	Gentamicina 60mg inj. 01 ml ampola	Ampola	200	4,95	990,00
38	Gentamicina 80mg inj. 02 ml 40mg/ml ampola	Ampola	200	1,43	286,00
39	Glicose 25% inj. 10 ml ampola	Ampola	600	0,41	246,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	Glicose 50% inj. 10 ml ampola	Ampola	600	0,69	414,00
41	Heparina sódica	Ampola	50	9,41	470,50
42	Hidralazina	Ampola	100	11,12	1.112,00
43	Hidrocortizona 100mg inj	FA	1.700	6,68	11.356,00
44	Hidrocortizona 500mg inj s/d	FA	1.500	12,38	18.570,00
45	Hioscina + dipirona gotas 20ml frasco	Frasco	100	7,43	743,00
46	Hioscina + dipirona inj 0,5ml ampola	Ampola	2.400	4,90	11.760,00
47	Lidocaina 02% c/vaso 20ml	FRASCO	100	6,14	614,00
48	Lidocaina 02% s/vaso 20ml	FRASCO	400	1,68	672,00
49	Lidocaina gel	Tubo	20	4,90	98,00
50	Lidocaina spay	Spay	5	94,05	470,25
51	Loratadina xarope infantil 100ml	Frasco	30	7,92	237,60
52	Metoclopramida 10mg inj 02ml	Ampola	2.000	0,55	1.100,00
53	Oxitocina	Ampola	50	2,28	114,00
54	Óleo mineral 100ml vidro	Frasco	30	5,94	178,20
55	Otosporin c/10ml frasco	Frasco	20	25,47	509,40
56	Oxacilina 500mg inj s/d	FA	2.000	4,58	9.160,00
57	Omeprazol sódico 40 mg IV+solução diluente	Ampola	600	12,35	7.410,00
58	Paracetamol gotas 15ml	Frasco	30	4,31	129,30
59	Penicilina procaina 300000 + 100000	FA	500	5,48	2.740,00
60	Prometazina 25mg inj 02ml	Ampola	500	3,00	1.500,00
61	Ranitidina 50mg inj 02ml	Ampola	1.400	1,73	2.422,00
62	Sulfadiazina de prata 400gr (POTE)	Pote	60	49,18	2.950,80
63	Sulfato de atropina 0,25mg/ml	Ampola	100	0,82	82,00
64	Sulfato de magnésio 10% inj 02ml	Ampola	50	0,92	46,00
65	Vitamina k10mg inj 01ml	Ampola	300	2,72	816,00
Valor Total Estimado R\$					185.458,85

Lote III

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua pacote c/100	Pacote	400	6,72	2.688,00
2	Agulha bd ultra-fine ii	Unidade	500	2,87	1.435,00
3	Agulha descartável 13x0,38	Unidade	1.000	0,45	450,00
4	Agulha descartável 13x4,5	Unidade	4.500	0,10	450,00
5	Agulha descartável 20x5,5	Unidade	5.000	0,14	700,00
6	Agulha descartável 25x7,0	Unidade	12.000	0,10	1.200,00
7	Agulha descartável 25x8,0	Unidade	6.500	0,10	650,00
8	Agulha descartável 30x8,0	Unidade	500	0,10	50,00
9	Agulha descartável 40x12,0	Unidade	10.500	0,14	1.470,00
10	Algodão hidrófilo 500gr pacote	Pacote	250	14,98	3.745,00
11	Almotolia (ambar)	Unidade	60	4,18	250,80
12	Almotolia (transparente)	Unidade	60	4,18	250,80
13	Atadura de crepon 10cm contendo 13fios	Unidade	7.000	0,78	5.460,00
14	Atadura de crepon 15cm contendo 13 fios	Unidade	7.000	1,17	8.190,00
15	Atadura de crepon 20cm contendo 13 fios	Unidade	7.000	1,55	10.850,00
16	Bolsa para colostomia 60mm (DRENAVEL)	Unidade	50	0,96	48,00
17	Campo operário 45x50 c/fio radiopaco	Pacote	10	84,78	847,80
18	Cateter intravenoso periférico n° 16 unidade	Unidade	300	1,50	450,00
19	Cateter intravenoso periférico n° 18 unidade	Unidade	300	1,50	450,00
20	Cateter intravenoso periférico n° 20 unidade	Unidade	1.000	1,50	1.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Cateter intravenoso periférico n° 22 unidade	Unidade	2.500	1,50	3.750,00
22	Cateter intravenoso periférico n° 24 unidade	Unidade	1.000	1,37	1.370,00
23	Cateter nasal n° 06	Unidade	50	1,19	59,50
24	Cateter nasal tipo oculos unidade	Unidade	900	1,89	1.701,00
25	Clamp umbilical	Unidade	50	1,29	64,50
26	Coletor de material perfura cortante c/ 13litros (descartex)	Unidade	700	8,37	5.859,00
27	Coletor de urina sistema fechado	Unidade	100	6,44	644,00
28	Compressa gaze hidrofílica 100% algodão 10 x 15	Pacote	50	2,02	101,00
29	Copo p/ coleta de escarro	Unidade	300	0,65	195,00
30	Copo porta lâmina	Unidade	3.000	0,55	1.650,00
31	Equipo macrogotas simples unidade	Unidade	16.000	2,05	32.800,00
32	Equipo microgotas simples unidade	Unidade	200	2,20	440,00
33	Escovas endocervicais c/ 100 unidade não estéril	Caixa	100	51,67	5.167,00
34	Esparadrapo 10x4.5 rolo	Rolo	1.000	11,16	11.160,00
35	Esparadrapo antialérgico (micropore) 10x4.5 rolo	Rolo	60	9,18	550,80
36	Espátulas de ayres c/ 100unid	Caixa	100	10,33	1.033,00
37	Especulo descartável (g)	Unidade	1.000	3,10	3.100,00
38	Especulo descartável (m)	Unidade	1.500	2,41	3.615,00
39	Especulo descartável (p)	Unidade	1.000	1,60	1.600,00
40	Fio sutura /catgutrom 2-0 ag. (1/2x3.5) c/24	Caixa	10	126,58	1.265,80
41	Fio sutura /catgutrom 3-0 ag. (1/2x3.0) c/24	Caixa	10	126,58	1.265,80
42	Fio sutura /catgutrom 4-0 ag. (1/2x3.0) c/24	Caixa	10	126,58	1.265,80
43	Fio sutura /nylon 2-0 ag. (3/8x2.0cm) c/24	Caixa	15	51,67	775,05
44	Fio sutura /nylon 3-0 ag. (3/8x2.5cm) c/24	Caixa	20	51,67	1.033,40
45	Fio sutura /nylon 4-0 ag. (3/8x2.0cm) c/24	Caixa	20	51,67	1.033,40
46	Fio sutura /nylon 5-0 ag. (3/8x2.0cm) c/24	Caixa	20	51,67	1.033,40
47	Fio sutura /nylon 6-0 ag. (3/8x2.0cm) c/24	Caixa	20	51,67	1.033,40
48	Fio sutura obstétrico 2.0 cromado	Caixa	1	126,58	126,58
49	Fita adesiva hospitalar 19mmx50m rolo (embalagem individual)	Rolo	750	5,17	3.877,50
50	Fita autoclave 19x30 rolo (embalagem individual)	Rolo	750	5,84	4.380,00
51	Folha para ecg a4	Unidade	1.000	0,14	140,00
52	Gases 91x91 11 fios rolo	Rolo	1.300	76,52	99.476,00
53	Gorro descartável p/c 100	Pacote	110	24,54	2.699,40
54	Infusor O2 vias c/clamp unidade	Unidade	3.000	1,60	4.800,00
55	Kit nebulizador adulto 1.60 m	Unidade	120	14,21	1.705,20
56	Kit nebulizador infantil 1.60 m	Unidade	120	13,69	1.642,80
57	Lâmina fosca c/100	Caixa	30	7,16	214,80
58	Lâmina p/ bisturi 12 caixa c/100	Caixa	2	43,92	87,84
59	Lâmina p/ bisturi 21 caixa c/100	Caixa	40	43,92	1.756,80
60	Lençol descartável 1.40x2.0 de cor branca	Unidade	600	3,60	2.160,00
61	Luva cirúrgica estéril 7,5 par	Par	1.500	2,10	3.150,00
62	Luva cirúrgica estéril 7.0 par	Par	400	2,10	840,00
63	Luva cirúrgica estéril 8.0 par	Par	1.000	2,10	2.100,00
64	Luva p/ procedimento não estéril extra p caixa c/100	Caixa	100	33,33	3.333,00
65	Luva p/ procedimento não estéril g caixa c/100	Caixa	40	33,33	1.333,20
66	Luva p/ procedimento não esteril m caixa c/100	Caixa	700	7,49	5.243,00
67	Luva p/ procedimento não esteril p caixa c/100	Caixa	300	7,49	2.247,00
68	Manta de polipropileno 100x100	Folha	100	4,27	427,00
69	Máscara de oxigênio adulto	unidade	20	28,37	567,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	Máscara de oxigênio Infantil	unidade	20	28,37	567,40
71	Máscara descartável tripla c/elástico caixa c/100	Caixa	600	20,67	12.402,00
72	Máscara p/ aerosol adulto unidade	Unidade	50	14,21	710,50
73	Máscara p/ aerosol infantil unidade	Unidade	50	13,69	684,50
74	Óculos cirúrgico de proteção	Unidade	15	5,17	77,55
75	Papel crepado 50x50	Folha	8.000	0,81	6.480,00
76	Papel grau cirúrgico auto selante 250x380 pct /200	Pacote	10	310,00	3.100,00
77	Papel Toalha 2 dobras 23 cm x 21 cm	Pacote	50	34,88	1.744,00
78	Pinça cheron 25cm descartável	Unidade	3.000	2,30	6.900,00
79	Poliglactina 0 agulha cilíndrica 3cm 1/2 circular	Caixa	5	310,00	1.550,00
80	Poliglactina 0 agulha cilíndrica 4cm 1/2 circular	Caixa	5	310,00	1.550,00
81	Propés p/c 100	Pacote	20	29,71	594,20
82	Scalp nº 19	Unidade	500	0,36	180,00
83	Scalp nº 21	Unidade	12.000	0,36	4.320,00
84	Scalp nº 23	Unidade	11.000	0,36	3.960,00
85	Scalp nº 25	Unidade	700	0,36	252,00
86	Scalp nº 27	Unidade	700	0,36	252,00
87	Seringa descartável 01ml c/ag 13x4.5	Unidade	5.000	0,36	1.800,00
88	Seringa descartável 03ml c/ag 13x4.5	Unidade	2.000	0,34	680,00
89	Seringa descartável 03ml c/ag 20x5.5	Unidade	6.500	0,34	2.210,00
90	Seringa descartável 03ml c/ag 25x7 0	Unidade	10.000	0,34	3.400,00
91	Seringa descartável 05ml c/ag 25x7 0	Unidade	13.000	0,41	5.330,00
92	Seringa descartável 10ml c/ag 25x7.0	Unidade	11.000	0,60	6.600,00
93	Seringa descartável 10ml sem agulha	Unidade	8.500	0,47	3.995,00
94	Seringa descartável 20ml c/ag 25x7.0	Unidade	6.000	0,88	5.280,00
95	Seringa descartável 20ml sem agulha	Unidade	11.000	0,70	7.700,00
96	Seringa descartável bd ultra 100 U insulín 0.5ml/cc	Unidade	2.000	0,55	1.100,00
97	Sonda aspiração traqueal nº 6 unidade	Unidade	50	1,11	55,50
98	Sonda aspiração traqueal nº 8 unidade	Unidade	50	1,19	59,50
99	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	50	1,24	62,00
100	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	50	1,29	64,50
101	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unidade	50	1,39	69,50
102	Sonda foley borracha 02 vias 14	Unidade	40	6,18	247,20
103	Sonda foley borracha 02 vias 16	Unidade	50	6,18	309,00
104	Sonda foley borracha 02 vias 18	Unidade	50	6,18	309,00
105	Sonda foley borracha 02 vias 20	Unidade	50	6,18	309,00
106	Sonda nasogástrica longa nº 06	Unidade	50	1,48	74,00
107	Sonda nasogástrica longa nº 08	Unidade	50	1,65	82,50
108	Sonda nasogástrica longa nº 12	Unidade	50	1,84	92,00
109	Sonda nasogástrica longa nº 14	Unidade	50	1,86	93,00
110	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unidade	50	2,10	105,00
111	Sonda nasoenteral flexiflo de poliuretano nº8	Unidade	20	23,25	465,00
112	Sonda nasoenteral flexiflo de poliuretano nº10	Unidade	20	23,25	465,00
113	Sonda nasoenteral flexiflo de poliuretano nº12	Unidade	20	23,25	465,00
114	Sonda uretral nº 10	Unidade	50	1,17	58,50
115	Sonda uretral nº 12	Unidade	100	1,19	119,00
116	Sonda uretral nº 14	Unidade	100	1,22	122,00
117	Sonda uretral nº 8	Unidade	100	1,14	114,00
118	Termômetro clínica prismático	Unidade	100	21,29	2.129,00
119	Termômetro para caixa térmica	Unidade	15	108,50	1.627,50
120	Termômetro para geladeira	Unidade	15	108,50	1.627,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
121	Tiras de glicemia cx c/50 para aparelho ACCU-CHECK ACTIVE REF.06656757	Caixa	30	129,17	3.875,10
122	Touca descartável c/100	Pacote	50	13,95	697,50
123	Tricotomizador c/2	Pacote	50	32,37	1.618,50
124	Tubo de látex n° 204	Pacote	20	153,27	3.065,40
125	Tubo de látex n°200	Pacote	15	38,96	584,40
126	Tubo endotraqueal c/bal em cloreto de polivinil 4,0mm	Unidade	10	8,53	85,30
127	Tubo endotraqueal c/bal em cloreto de polivinil 8.0mm	Unidade	10	8,53	85,30
128	Umidificador plástico p/ oxigênio	Unidade	30	27,85	835,50
Valor Total Estimado R\$					370.399,12

Lote IV

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cloridrato de clopromazina 25mg/ml	Ampola	100	2,20	220,00
2	Cloridrato de midazolam 5mg/ml	Ampola	100	2,65	265,00
3	Diazepam 10mg	Ampola	200	1,50	300,00
4	Fenitoína 50mg/5ml	Ampola	200	3,85	770,00
5	Fenobarbital 200mg	Ampola	200	5,75	1.150,00
6	Haloperidol 5mg	Ampola	200	17,00	3.400,00
7	Petidina 50mg/2ml	Ampola	50	3,10	155,00
8	Tramadol 100mg/2ml	Ampola	400	2,00	800,00
9	Verapamil 2,5mg/02ml	Ampola	100	2,63	263,00
Valor Total Estimado R\$					7.323,00

Material Laboratorial

Lote V

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador de vacutainer amarelo	Und	20	1,24	24,80
2	Acido acetico glacial	Lt	6	48,11	288,66
3	Acido úrico 100ML	Kit	20	79,33	1.586,60
4	Agulha a vácuo 25x7	Cx	15	57,52	862,80
5	Agulha a vácuo 25x8	Cx	15	57,52	862,80
6	Agulha descartável 25x7	Cx	15	9,60	144,00
7	Alanina (TGP) cinético	Kit	15	128,90	1.933,50
8	Alcool comercial 70%	Lt	100	6,68	668,00
9	Algodão hidrófilo 500gr	Pct	24	14,36	344,64
10	Aspartato (TGO) cinético	Kit	15	128,90	1.933,50
11	Balão volumétrico 100ml	Und	2	23,68	47,36
12	Balão volumétrico 500ml	Und	2	50,32	100,64
13	Balão volumétrico de 1000ml	Und	2	71,04	142,08
14	Becker de 250ml	Und	2	12,42	24,84
15	Becker de 500ml	Und	2	27,52	55,04
16	Betatest 25 tiras	Fr	24	71,62	1.718,88
17	Bilirrubina	Kit	10	71,42	714,20
18	Bandagem pós coleta cx/500 com bege em fita tamanho 12,5mx2,5 cm	Cx	3	26,84	80,52



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Câmera de NEUBAUER	Und	3	438,96	1.316,88
20	Colesterol HDL	Kit	20	28,12	562,40
21	Colesterol LIQUIFORM	Kit	40	134,65	5.386,00
22	Coletor universal	Und	200	0,35	70,00
23	Conjunto para coloração ZIEHL-NIELSEN 3x500ml	Kit	12	87,54	1.050,48
24	Creatinina K cinética	Kit	24	60,30	1.447,20
25	Cronometro digital	Und	6	75,75	454,50
26	Detertec FX neutro (PH 6,5/7,5)	Lt	20	27,59	551,80
27	Estante para tubo de ensaio 16x150	Und	6	0,33	1,98
28	Estante para tubo de hemólise	Und	6	0,23	1,38
29	Estante para VHS 10 provas	Und	3	141,15	423,45
30	Éter etílico 35%	Lt	20	27,07	541,40
31	Fita adesiva hospitalar 19mmx50mm	Rl	40	5,05	202,00
32	Fita para impressora BIO 2000	Und	10	45,45	454,50
33	Formol 100%	Rl	20	19,44	388,80
34	Fosfatase alcalina	Kit	10	131,50	1.315,00
35	Garrote com trava adulto	Und	6	19,44	116,64
36	Garrote com trava infantil	Und	6	20,20	121,20
37	Glicose papiliform	Kit	40	99,13	3.965,20
38	Glistab 20ml	Fr	24	8,08	193,92
39	Hemoglobina glicada	Kit	24	717,10	17.210,40
40	Hemstab 20ml	Fr	20	8,08	161,60
41	Instant prov kit cor rápido 3x500ml	Fr	12	68,18	818,16
42	HIPOCLORITO DE SODIO 8% C/5L	Galão	10	35,58	355,80
43	Lamina lisa lapidada cx c/50	Cx	15	8,08	121,20
44	Lamina ponta fosca s/ lapidar c/50	Cx	110	7,07	777,70
45	Laminula 24x24 c/100	Cx	40	4,78	191,20
46	Laminula para câmera DW NEUBAUER	Cx	6	21,97	131,82
47	Lancetas 23g c100	Cx	12	60,40	724,80
48	Liquido de TURCK c/500ml	Fr	8	24,75	198,00
49	Lugol 5%	Lt	4	281,52	1.126,08
50	Luva de procedimento extra P	Cx	100	32,83	3.283,00
51	Luva de procedimento M	Cx	30	32,83	984,90
52	Luva de procedimento P	Cx	100	32,83	3.283,00
53	Luva nitrilicas P	Cx	30	49,74	1.492,20
54	Mascara n° 95	Cx	10	90,90	909,00
55	Massa selante	Und	10	36,11	361,10
56	Multistix 10sg c/100 tirad	Fr	30	62,46	1.873,80
57	Óleo de imersão para lamina	Fr	10	25,01	250,10
58	Padrão de bilirrubina	Kit	10	40,13	401,30
59	Papel filtro QUALITAT 12,5cm	Pct	8	9,51	76,08
60	Papel para LABQUEST (apergamizado) c/2und	Pct	12	10,84	130,08
61	Pera para VHS	Und	5	24,08	120,40
62	Pipeta automática de 100ml	Und	5	120,25	601,25
63	Pipeta automática de 10ml	Und	5	120,25	601,25
64	Pipeta automática de 150ml	Und	5	120,25	601,25
65	Pipeta automática de 200ml	Und	5	120,25	601,25
66	Pipeta automática de 20ml	Und	5	120,25	601,25
67	Pipeta automática de 250ml	Und	5	120,25	601,25
68	Pipeta automática de 25ml	Und	5	120,25	601,25
69	Pipeta automática de 300ml	Und	5	120,25	601,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	Pipeta automática de 40ml	Und	5	120,25	601,25
71	Pipeta automática de 500ml	Und	5	120,25	601,25
72	Pipeta automática de 50ml	Und	5	120,25	601,25
73	Pipeta automática de 5ml	Und	5	120,25	601,25
74	Pipeta de 10ml	Und	20	4,77	95,40
75	Pipeta de 1ml	Und	20	4,77	95,40
76	Pipeta de 2ml	Und	20	4,77	95,40
77	Pipeta de 5ml	Und	20	4,77	95,40
78	Pipeta para VHS	Und	20	2,96	59,20
79	Placa de KLINE PERFECTA	Und	5	87,29	436,45
80	Ponteiras descartável amarela A1	Pct	6	18,32	109,92
81	Ponteiras descartável azul B1	Pct	6	44,22	265,32
82	Proteína total	Kit	5	72,17	360,85
83	Proveta de 250ml	Und	2	39,51	79,02
84	Proveta de 500ml	Und	2	55,58	111,16
85	Reumatex completo 60t	Kit	12	100,64	1.207,68
86	Rpr bras estab p/vdrl 5ml	Fr	12	117,44	1.409,28
87	Scalp 23	Und	1.500	0,37	555,00
88	Scalp 25	Und	1.000	0,37	370,00
89	Scalp 27	Und	600	0,37	222,00
90	Scalp para coleta à vacuo 23 g	Und	200	1,34	268,00
91	Seringa descartável 10ml (s/ag)	Und	3.500	0,47	1.645,00
92	Seringa descartável 3ml (s/ag)	Und	1.500	0,26	390,00
93	Seringa descartável 5ml (s/ag)	Und	2.500	0,29	725,00
94	Serolatex AEO (aso)	Kit	12	203,32	2.439,84
95	Serolatex PCR completo	Kit	18	136,28	2.453,04
96	Solução sulfocromica 100ML	Lt	10	73,27	732,70
97	Soro anti-A 10ML	Fr	10	30,62	306,20
98	Soro anti-B 10ml	Fr	10	30,62	306,20
99	Soro anti-D 10ml	Fr	12	63,06	756,72
100	Soro de albumina bovina 22% 10ml	Fr	5	36,11	180,55
101	Soro de COOMBS (anti-igg) 10ml	Fr	5	39,51	197,55
102	Tampa para tubo de ensaio 12x75 plástico	Und	600	0,60	360,00
103	Termômetro para estufa	Und	6	157,00	942,00
104	Triglicérides LIQUIFORM 100ML	Kit	30	203,37	6.101,10
105	Tubo capilar s/heparina c/500	Fr	15	28,78	431,70
106	Tubo centrífuga com grad. cônico de vidro 12ML	Und	500	4,92	2.460,00
107	Tubo de centrifuga (plástico) OS	Und	200	2,41	482,00
108	Tubo de ensaio 12x75mm plástico	Und	700	0,07	49,00
109	Tubo de ensaio 12x75mm vidro	Und	700	0,19	133,00
110	Tubo de ensaio 16x150mm	Und	100	0,47	47,00
111	Tubos vacutainer cinza	Und	3.000	0,71	2.130,00
112	Tubos vacutainer roxo	Und	2.500	1,03	2.575,00
113	Tubos vacutainer vermelho	Und	2.500	1,03	2.575,00
114	Ureia color enzimática	Kit	12	150,96	1.811,52
Valor Total Estimado R\$					108.359,91

5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

- Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em R\$ 925.960,43 (novecentos e vinte e cinco mil



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

6. DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO:

Material Ambulatorial

Lote I

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
1	Acido acético 5%	Litro	30	0	30
2	Água destilada 10ml (água p/injeção) ampola	Ampola	1.000	2.000	3.000
3	Água destilada 500ml (água p/injeção) ampola	Ampola	0	400	400
4	Água oxigenada 10 vol 100ml litro	Litro	30	40	70
5	Álcool 70% 1000ml	Litro	100	110	210
6	Álcool absoluto 99,5 1000ml	Litro	100	110	210
7	Álcool gel litro	Litro	35	35	70
8	Álcool iodado	Litro	0	10	10
9	Detergente enzimático 1000ml	Litro	0	30	30
10	Éter hospitalar	Litro	0	20	20
11	Gel p/ ecg c/5l	Galão	10	10	20
12	HIPOCLORITI DE SODIO 8% C/5l	Galão	0	40	40
13	Lugol 5%	Litro	25	0	25
14	Pvpi degermante 1000ml litro	Litro	20	40	60
15	Pvpi tóxico 1000ml litro	Litro	25	25	50
16	Removedor de curativo 1000ml litro	Litro	0	5	5
17	Sabão anti-séptico líquido 1000ml	Litro	40	70	110
18	Solução de glicerina 12% 500ml ampola	Ampola	0	150	150
19	Soro fisiológico 0,9% 1000ml kp	Ampola	0	300	300
20	Soro fisiológico 0,9% 100ml (solução injetável endovenosa)	Ampola	5.000	10.000	15.000
21	Soro fisiológico 0,9% 250ml ampola	Ampola	2.000	4.000	6.000
22	Soro fisiológico 0,9% 500ml ampola	Ampola	400	6.000	6.400
23	Soro fisiológico 0,9% 500ml kp irrigação	Ampola	0	600	600
24	Soro glicosado 1:1 500ml	Ampola	0	3.000	3.000
25	Soro glicosado 05% 250ml	Ampola	2.000	5.300	7.300
26	Soro glicosado 05% 500ml	Ampola	0	3.000	3.000
27	Soro ringer com lactato 500ml	Ampola	0	4.000	4.000

Lote II

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope 120ml	Frasco	0	50	50
2	Acebrofilina 120ml 25mg/ 5ml	Vidro	0	50	50
3	Acebrofilina 5ml/ml xarope inf 120ml	Frasco	0	50	50
4	Acido ascórbico (vitamina c) inj	Ampola	0	500	500
5	Acido tranexamico 250mg/ 5ml ampola	Ampola	0	200	200
6	Aminofilina 24mg inj ampola	Ampola	0	200	200
7	Ampicilina 500mg c/dil	Ampola	0	300	300



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
8	Ampicilina sódica 1gr	Ampola	0	200	200
9	Atrovent frasco	Frasco	0	50	50
10	Benzil penicilina benzatina 1200.000	FA	0	1.000	1.000
11	Benzil penicilina benzatina 600.000	FA	0	400	400
12	Bromoprida 1mg/ml gotas 20ml	Vidro	0	50	50
13	Bromoprida 5mg/ml INJ	Ampola	0	1.000	1.000
14	Buscopan sem dipirona	Ampola	0	200	200
15	Cefalotina 1gr inj s/dil	Ampola	0	1.200	1.200
16	Ceftriaxona 1 gr im s/dil	FA	0	300	300
17	Ceftriaxona 1 gr iv s/dil	FA	0	2.000	2.000
18	Cetoprofeno 100mg inj 02 iv	FA	0	2.500	2.500
19	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Ampola	0	50	50
20	Cloridrato de etilefrina 10mg	Ampola	0	100	100
21	CIANOTRAT 5000 inj	Ampola	0	500	500
22	Complexo b inj 02ml	Ampola	0	1.000	1.000
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400 mg/200 ml inj	Ampola	0	500	500
24	Deslanol 0,2mg/ml	Ampola	0	50	50
25	Dexametazona 04mg inj 2,5ml	Ampola	0	500	500
26	Dexametazona 10mg inj 2,5ml	Ampola	0	150	150
27	Diclofenaco sódico 75mg inj	Ampola	0	3.000	3.000
28	Dimeticona 75mg(gotas)	Frasco	0	40	40
29	Dipirona 0,5gr gotas 10ml	Frasco	0	100	100
30	Dipirona 1gr inj 02 ml	Ampola	0	2.800	2.800
31	Epinefrina 1mg/ml	Ampola	0	50	50
32	Fenoterol gotas 20ml 5mg/ml	Frasco	0	270	270
33	Fosfato de clindamicina injetavel600 mg	Ampola	0	100	100
34	Furosemida 20mg inj. 02 ml ampola	Ampola	0	1.200	1.200
35	Gentamicina 20mg inj. 01 ml ampola	Ampola	0	200	200
36	Gentamicina 40mg inj. 01 ml ampola	Ampola	0	200	200
37	Gentamicina 60mg inj. 01 ml ampola	Ampola	0	200	200
38	Gentamicina 80mg inj. 02 ml 40mg/ml ampola	Ampola	0	200	200
39	Glicose 25% inj. 10 ml ampola	Ampola	0	600	600
40	Glicose 50% inj. 10 ml ampola	Ampola	0	600	600
41	Heparina sódica	Ampola	0	50	50
42	Hidralazina	Ampola	0	100	100
43	Hidrocortizona 100mg inj	FA	0	1.700	1.700
44	Hidrocortizona 500mg inj s/d	FA	0	1.500	1.500
45	Hioscina + dipirona gotas 20ml frasco	Frasco	0	100	100
46	Hioscina + dipirona inj 0,5ml ampola	Ampola	0	2.400	2.400
47	Lidocaina 02% c/vaso 20ml	FRASCO	0	100	100
48	Lidocaina 02% s/vaso 20ml	FRASCO	0	400	400
49	Lidocaina gel	Tubo	0	20	20
50	Lidocaina spay	Spay	0	5	5
51	Loratadina xarope infantil 100ml	Frasco	0	30	30
52	Metoclopramida 10mg inj 02ml	Ampola	0	2.000	2.000
53	Ocitocina	Ampola	0	50	50
54	Óleo mineral 100ml vidro	Frasco	0	30	30



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
55	Otosporin c/10ml frasco	Frasco	0	20	20
56	Oxacilina 500mg inj s/d	FA	0	2.000	2.000
57	Omeprazol sódico 40 mg IV+solução diluente	Ampola	0	600	600
58	Paracetamol gotas 15ml	Frasco	0	30	30
59	Penicilina procaina 300000 + 100000	FA	0	500	500
60	Prometazina 25mg inj 02ml	Ampola	0	500	500
61	Ranitidina 50mg inj 02ml	Ampola	0	1.400	1.400
62	Sufadiazina de prata 400gr (POTE)	Pote	0	60	60
63	Sulfato de atropina 0,25mg/ml	Ampola	0	100	100
64	Sulfato de magnésio 10% inj 02ml	Ampola	0	50	50
65	Vitamina k10mg inj 01ml	Ampola	0	300	300

Lote III

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
1	Abaixador de língua pacote c/100	Pacote	200	200	400
2	Agulha bd ultra-fine ii	Unidade	500	0	500
3	Agulha descartável 13x0,38	Unidade	1.000	0	1.000
4	Agulha descartável 13x4.5	Unidade	2.000	2.500	4.500
5	Agulha descartável 20x5 5	Unidade	4.500	500	5.000
6	Agulha descartável 25x7.0	Unidade	4.000	8.000	12.000
7	Agulha descartável 25x8.0	Unidade	500	6.000	6.500
8	Agulha descartável 30x8.0	Unidade	500	0	500
9	Agulha descartável 40x12.0	Unidade	500	10.000	10.500
10	Algodão hidrófilo 500gr pacote	Pacote	0	250	250
11	Almotolia (ambar)	Unidade	30	30	60
12	Almotolia (transparente)	Unidade	30	30	60
13	Atadura de crepon 10cm contendo 13fios	Unidade	4.000	3.000	7.000
14	Atadura de crepon 15cm contendo 13 fios	Unidade	4.000	3.000	7.000
15	Atadura de crepon 20cm contendo 13 fios	Unidade	4.000	3.000	7.000
16	Bolsa para colostomia 60mm (DRENAVEL)	Unidade	0	50	50
17	Campo operário 45x50 c/fio radiopaco	Pacote	0	10	10
18	Cateter intravenoso periférico n° 16 unidade	Unidade	0	300	300
19	Cateter intravenoso periférico n° 18 unidade	Unidade	0	300	300
20	Cateter intravenoso periférico n° 20 unidade	Unidade	0	1.000	1.000
21	Cateter intravenoso periférico n° 22 unidade	Unidade	0	2.500	2.500
22	Cateter intravenoso periférico n° 24 unidade	Unidade	0	1.000	1.000
23	Cateter nasal n° 06	Unidade	0	50	50
24	Cateter nasal tipo oculos unidade	Unidade	0	900	900
25	Clamp umbilical	Unidade	0	50	50
26	Coletor de material perfura cortante c/ 13litros (descartex)	Unidade	0	700	700
27	Coletor de urina sistema fechado	Unidade	0	100	100
28	Compressa gaze hidrofílica 100% algodão 10 x 15	Pacote	0	50	50
29	Copo p/ coleta de escarro	Unidade	100	200	300
30	Copo porta lâmina	Unidade	3.000	0	3.000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
31	Equipo macrogotas simples unidade	Unidade	4.000	12.000	16.000
32	Equipo microgotas simples unidade	Unidade	0	200	200
33	Escovas endocervicais c/ 100 unidade não estéril	Caixa	100	0	100
34	Esparadrapo 10x4.5 rolo	Rolo	500	500	1.000
35	Esparadrapo antialérgico (micropore) 10x4.5 rolo	Rolo	40	20	60
36	Espátulas de ayres c/ 100unid	Caixa	100	0	100
37	Especulo descartável (g)	Unidade	1.000	0	1.000
38	Especulo descartável (m)	Unidade	1.500	0	1.500
39	Especulo descartável (p)	Unidade	1.000	0	1.000
40	Fio sutura /catgutrom 2-0 ag. (1/2x3.5) c/24	Caixa	0	10	10
41	Fio sutura /catgutrom 3-0 ag. (1/2x3.0) c/24	Caixa	0	10	10
42	Fio sutura /catgutrom 4-0 ag. (1/2x3.0) c/24	Caixa	0	10	10
43	Fio sutura /nylon 2-0 ag. (3/8x2.0cm) c/24	Caixa	0	15	15
44	Fio sutura /nylon 3-0 ag. (3/8x2.5cm) c/24	Caixa	0	20	20
45	Fio sutura /nylon 4-0 ag. (3/8x2.0cm) c/24	Caixa	0	20	20
46	Fio sutura /nylon 5-0 ag. (3/8x2.0cm) c/24	Caixa	0	20	20
47	Fio sutura /nylon 6-0 ag. (3/8x2.0cm) c/24	Caixa	0	20	20
48	Fio sutura obstétrico 2.0 cromado	Caixa	0	1	1
49	Fita adesiva hospitalar 19mmx50m rolo (embalagem individual)	Rolo	350	400	750
50	Fita autoclave 19x30 rolo (embalagem individual)	Rolo	350	400	750
51	Folha para ecg a4	Unidade	0	1.000	1.000
52	Gases 91x91 11 fios rolo	Rolo	400	900	1.300
53	Gorro descartável p/c 100	Pacote	0	110	110
54	Infusor O2 vias c/clamp unidade	Unidade	0	3.000	3.000
55	Kit nebulizador adulto 1.60 m	Unidade	40	80	120
56	Kit nebulizador infantil 1.60 m	Unidade	40	80	120
57	Lâmina fosca c/100	Caixa	30	0	30
58	Lâmina p/ bisturi 12 caixa c/100	Caixa	1	1	2
59	Lâmina p/ bisturi 21 caixa c/100	Caixa	20	20	40
60	Lençol descartável 1.40x2.0 de cor branca	Unidade	300	300	600
61	Luva cirúrgica estéril 7,5 par	Par	500	1.000	1.500
62	Luva cirúrgica estéril 7.0 par	Par	200	200	400
63	Luva cirúrgica estéril 8.0 par	Par	200	800	1.000
64	Luva p/ procedimento não estéril extra p caixa c/100	Caixa	50	50	100
65	Luva p/ procedimento não estéril g caixa c/100	Caixa	20	20	40
66	Luva p/ procedimento não estéril m caixa c/100	Caixa	300	400	700
67	Luva p/ procedimento não estéril p caixa c/100	Caixa	100	200	300
68	Manta de polipropileno 100x100	Folha	0	100	100
69	Máscara de oxigênio adulto	unidade	0	20	20
70	Máscara de oxigênio infantil	unidade	0	20	20
71	Máscara descartável tripla c/elástico caixa c/100	Caixa	200	400	600
72	Máscara p/ aerosol adulto unidade	Unidade	20	30	50
73	Máscara p/ aerosol infantil unidade	Unidade	20	30	50
74	Óculos cirúrgico de proteção	Unidade	0	15	15
75	Papel crepado 50x50	Folha	4.000	4.000	8.000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
76	Papel grau cirúrgico auto selante 250x380 pct /200	Pacote	0	10	10
77	Papel Toalha 2 dobras 23 cm x 21 cm	Pacote	30	20	50
78	Pinça cheron 25cm descartável	Unidade	3.000	0	3.000
79	Poliglactina 0 agulha cilíndrica 3cm 1/2 circular	Caixa	0	5	5
80	Poliglactina 0 agulha cilíndrica 4cm 1/2 circular	Caixa	0	5	5
81	Propés p/c 100	Pacote	10	10	20
82	Scalp nº 19	Unidade	100	400	500
83	Scalp nº 21	Unidade	4.000	8.000	12.000
84	Scalp nº 23	Unidade	2.000	9.000	11.000
85	Scalp nº 25	Unidade	200	500	700
86	Scalp nº 27	Unidade	200	500	700
87	Seringa descartável 01ml c/ag 13x4.5	Unidade	4.000	1.000	5.000
88	Seringa descartável 03ml c/ag 13x4.5	Unidade	1.500	500	2.000
89	Seringa descartável 03ml c/ag 20x5.5	Unidade	6.000	500	6.500
90	Seringa descartável 03ml c/ag 25x7.0	Unidade	6.000	4.000	10.000
91	Seringa descartável 05ml c/ag 25x7.0	Unidade	4.000	9.000	13.000
92	Seringa descartável 10ml c/ag 25x7.0	Unidade	1.000	10.000	11.000
93	Seringa descartável 10ml sem agulha	Unidade	500	8.000	8.500
94	Seringa descartável 20ml c/ag 25x7.0	Unidade	1.000	5.000	6.000
95	Seringa descartável 20ml sem agulha	Unidade	1.000	10.000	11.000
96	Seringa descartavel bd ultra 100 U insulin 0.5ml/cc	Unidade	1.500	500	2.000
97	Sonda aspiração traqueal nº 6 unidade	Unidade	0	50	50
98	Sonda aspiração traqueal nº 8 unidade	Unidade	0	50	50
99	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	0	50	50
100	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	0	50	50
101	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unidade	0	50	50
102	Sonda foley borracha 02 vias 14	Unidade	0	40	40
103	Sonda foley borracha 02 vias 16	Unidade	0	50	50
104	Sonda foley borracha 02 vias 18	Unidade	0	50	50
105	Sonda foley borracha 02 vias 20	Unidade	0	50	50
106	Sonda nasogástrica longa nº 06	Unidade	0	50	50
107	Sonda nasogástrica longa nº 08	Unidade	0	50	50
108	Sonda nasogástrica longa nº 12	Unidade	0	50	50
109	Sonda nasogástrica longa nº 14	Unidade	0	50	50
110	Sonda nasogástrica longa nº 16	Unidade	0	50	50
111	Sonda nasoenteral flexiflo de poliuretano nº8	Unidade	0	20	20
112	Sonda nasoenteral flexiflo de poliuretano nº10	Unidade	0	20	20
113	Sonda nasoenteral flexiflo de poliuretano nº12	Unidade	0	20	20
114	Sonda uretral nº 10	Unidade	0	50	50
115	Sonda uretral nº 12	Unidade	0	100	100
116	Sonda uretral nº 14	Unidade	0	100	100
117	Sonda uretral nº 8	Unidade	0	100	100
118	Termômetro clínica prismático	Unidade	0	100	100
119	Termômetro para caixa térmica	Unidade	0	15	15
120	Termômetro para geladeira	Unidade	10	5	15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
121	Tiras de glicemia cx c/50 para aparelho ACCU-CHECK ACTIVE REF.06656757	Caixa	0	30	30
122	Touca descartável c/100	Pacote	0	50	50
123	Tricotomizador c/2	Pacote	0	50	50
124	Tubo de latex n° 204	Pacote	0	20	20
125	Tubo de latex n°200	Pacote	0	15	15
126	Tubo endotraqueal c/bal em cloreto de polivinil 4,0mm	Unidade	0	10	10
127	Tubo endotraqueal c/bal em cloreto de polivinil 8.0mm	Unidade	0	10	10
128	Umidificador plástico p/ oxigênio	Unidade	0	30	30

Lote IV

Item N°	Especificação dos Produtos	Unidade	Quantidade por Dotação		
			2.017	2.022	Total
1	Cloridrato de clonazepam 25mg/ml	Ampola	0	100	100
2	Cloridrato de midazolam 5mg/ml	Ampola	0	100	100
3	Diazepam 10mg	Ampola	0	200	200
4	Fenitoina 50mg/5ml	Ampola	0	200	200
5	Fenobarbital 200mg	Ampola	0	200	200
6	Haloperidol 5mg	Ampola	0	200	200
7	Petidina 50mg/2ml	Ampola	0	50	50
8	Tramadol 100mg/2ml	Ampola	0	400	400
9	Verapamil 2,5mg/02ml	Ampola	0	100	100

Material Laboratorial

Lote V

Item N°	Especificação dos Produtos	Und	Qtde 2.022
1	Adaptador de vacutainer amarelo	Und	20
2	Acido acético glacial	Lt	6
3	Acido úrico 100ML	Kit	20
4	Agulha a vácuo 25x7	Cx	15
5	Agulha a vácuo 25x8	Cx	15
6	Agulha descartável 25x7	Cx	15
7	Alanina (TGP) cinético	Kit	15
8	Álcool comercial 70%	Lt	100
9	Algodão hidrófilo 500gr	Pct	24
10	Aspartato (TGO) cinético	Kit	15
11	Balão volumétrico 100ml	Und	2
12	Balão volumétrico 500ml	Und	2
13	Balão volumétrico de 1000ml	Und	2
14	Becker de 250ml	Und	2
15	Becker de 500ml	Und	2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtde
16	Betatest 25 tiras	Fr	24
17	Bilirrubina	Kit	10
18	Bandagem pós coleta cx/500 com bege em fita tamanho 12,5mx2,5 cm	Cx	3
19	Câmera de NEUBAUER	Und	3
20	Colesterol HDL	Kit	20
21	Colesterol LIQUIFORM	Kit	40
22	Coletor universal	Und	200
23	Conjunto para coloração ZIEHL-NIELSEN 3x500ml	Kit	12
24	Creatinina K cinética	Kit	24
25	Cronometro digital	Und	6
26	Detertec FX neutro (PH 6,5/7,5)	Lt	20
27	Estante para tubo de ensaio 16x150	Und	6
28	Estante para tubo de hemólise	Und	6
29	Estante para VHS 10 provas	Und	3
30	Éter etílico 35%	Lt	20
31	Fita adesiva hospitalar 19mmx50mm	RI	40
32	Fita para impressora BIO 2000	Und	10
33	Formol 100%	RI	20
34	Fosfatase alcalina	Kit	10
35	Garrote com trava adulto	Und	6
36	Garrote com trava infantil	Und	6
37	Glicose papiliquiform	Kit	40
38	Glistab 20ml	Fr	24
39	Hemoglobina glicada	Kit	24
40	Hemstab 20ml	Fr	20
41	Instant prov kit cor rápido 3x500ml	Fr	12
42	HIPOCLORITO DE SODIO 8% C/5L	Galão	10
43	Lamina lisa lapidada cx c/50	Cx	15
44	Lamina ponta fosca s/ lapidar c/50	Cx	110
45	Laminula 24x24 c/100	Cx	40
46	Laminula para câmera DW NEUBAUER	Cx	6
47	Lancetas 23g c100	Cx	12
48	Liquido de TURCK c/500ml	Fr	8
49	Lugol 5%	Lt	4
50	Luva de procedimento extra P	Cx	100
51	Luva de procedimento M	Cx	30
52	Luva de procedimento P	Cx	100
53	Luva nitrilicas P	Cx	30
54	Mascara n° 95	Cx	10
55	Massa selante	Und	10
56	Multistix 10sg c/100 tirad	Fr	30
57	Óleo de imersão para lamina	Fr	10
58	Padrão de bilirrubina	Kit	10
59	Papel filtro QUALITAT 12,5cm	Pct	8
60	Papel para LABQUEST (apergaminado) c/2und	Pct	12
61	Pera para VHS	Und	5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtde
62	Pipeta automática de 100ml	Und	5
63	Pipeta automática de 10ml	Und	5
64	Pipeta automática de 150ml	Und	5
65	Pipeta automática de 200ml	Und	5
66	Pipeta automática de 20ml	Und	5
67	Pipeta automática de 250ml	Und	5
68	Pipeta automática de 25ml	Und	5
69	Pipeta automática de 300ml	Und	5
70	Pipeta automática de 40ml	Und	5
71	Pipeta automática de 500ml	Und	5
72	Pipeta automática de 50ml	Und	5
73	Pipeta automática de 5ml	Und	5
74	Pipeta de 10ml	Und	20
75	Pipeta de 1ml	Und	20
76	Pipeta de 2ml	Und	20
77	Pipeta de 5ml	Und	20
78	Pipeta para VHS	Und	20
79	Placa de KLINE PERFECTA	Und	5
80	Ponteiras descartável amarela A1	Pct	6
81	Ponteiras descartável azul B1	Pct	6
82	Proteína total	Kit	5
83	Proveta de 250ml	Und	2
84	Proveta de 500ml	Und	2
85	Reumatolax completo 60t	Kit	12
86	Rpr bras estab p/vdrl 5ml	Fr	12
87	Scalp 23	Und	1.500
88	Scalp 25	Und	1.000
89	Scalp 27	Und	600
90	Scalp para coleta à vacuo 23 g	Und	200
91	Seringa descartável 10ml (s/ag)	Und	3.500
92	Seringa descartável 3ml (s/ag)	Und	1.500
93	Seringa descartável 5ml (s/ag)	Und	2.500
94	Serolax AEO (aso)	Kit	12
95	Serolax PCR completo	Kit	18
96	Solução sulfocromica 100ML	Lt	10
97	Soro anti-A 10ML	Fr	10
98	Soro anti-B 10ml	Fr	10
99	Soro anti-D 10ml	Fr	12
100	Soro de albumina bovina 22% 10ml	Fr	5
101	Soro de COOMBS (anti-igg) 10ml	Fr	5
102	Tampa para tubo de ensaio 12x75 plástico	Und	600
103	Termômetro para estufa	Und	6
104	Triglicerides LIQUIFORM 100ML	Kit	30
105	Tubo capilar s/heparina c/500	Fr	15
106	Tubo centrifuga com grad. cônico de vidro 12ML	Und	500
107	Tubo de centrifuga (plástico) OS	Und	200
108	Tubo de ensaio 12x75mm plástico	Und	700



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Item	Especificação dos Produtos	Und	Qtde
109	Tubo de ensaio 12x75mm vidro	Und	700
110	Tubo de ensaio 16x150mm	Und	100
111	Tubos vacutainer cinza	Und	3.000
112	Tubos vacutainer roxo	Und	2.500
113	Tubos vacutainer vermelho	Und	2.500
114	Uréia color enzimática	Kit	12

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Saúde	05	01	10.301.0012.2.017	3390.3000
	05	01	10.302.0016.2.022	3390.3000

8. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- A entrega dos produtos licitados será no almoxarifado da Secretaria, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme mapa de distribuição, expedida pela Secretaria Gestora. Os produtos a serem fornecidos deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade no ato da entrega.

- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, com domicílio na Av. Coronel José Cícero Sampaio, N° 663 – Centro, Pacoti/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.910.755/0001-72, CGF n° 06.920.183-8, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

- Deverá constar na Nota o lote e validade de cada produto

- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenadora de Despesa.

- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato

- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

- Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pela Secretaria de Gestora;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

11 - PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;

- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento;
- O pagamento poderá ser susinado pelo MUNICÍPIO DE PACOTI, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

12. DA GERENCIA DA ATA:

- Caberá a Secretaria de Saúde do Município de Pacoti o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 018/2013 de 12 de Agosto de 2013.

Pacoti/Ce, 07 de abril de 2016.

Francilene Maria Lopes Nobre Pimenta
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 017/2016-PP-SRP

À
Prefeitura Municipal de Pacoti
Comissão de Pregão

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PACOTI E HOSPITAL PE. QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Lote

Item N°	Especificação dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						R\$ (extenso)

Prazo de Entrega: conforme edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Assinatura do responsável
(Carimbo da empresa)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

I - Modelo de Declaração: (CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de rova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará.

➤ DECLARA o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

II - Modelo de Declaração: (CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de rova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará.

➤ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III - Modelo de Procuração: (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço e telefone)

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do **Edital nº 017/2016-PP-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

IV - Modelo de Declaração: (HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará.

- Que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PP-SRP

Aos ___ de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Pacoti, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº 017/2016-PP-SRP do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Sra. Ângela Gomes Belchior, respectivamente, e pelo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) classificada(s) para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I No Pregão Presencial Nº 017/2016-PP-SRP;

II Nos termos do Decreto Municipal Nº 018/2013 de 12 de Agosto de 2013;

III. Na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente;

IV- Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PACOTI E HOSPITAL PE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e proposta de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

3.2. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a SECRETARIA DE SAÚDE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal Nº 018/2013 de Agosto de 2013, além das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

✓ Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no 018/2013 de Agosto de 2013.

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado.
- d) *estar ciente* que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PP-SRP e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8 666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Municipal nº 018/2013 de 12 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Municipal nº 018/2013 de 12 de Agosto de 2013

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, nesta ata e no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PP-SRP.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA e cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016-PP-SRP.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III do art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PP-SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- I- Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- II - Apresentar documentação falsa.
- III - Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- IV - Cometer fraude.
- V- Comportar-se de modo inidôneo.
- VI - Fizer declaração falsa; ou
- VII - Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para licitar e contratar com Órgãos/Entidades com a administração pública por período de até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

Subcláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços, serão aquelas previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, com o Decreto Municipal Nº 018/2013 de 12 de Agosto de 2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de PACOTI ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pacoti, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR

Ângela Gomes Belchior
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: _____ C.N.P.J.: _____

Representante

CPF: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PP-SRP.
MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA DE SAÚDE e a(s) Empresa(s) _____, cujos preços estão a seguir registrados por Lote em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PP-SRP.

Lote

Item Nº	Especificação dos Produtos	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						R\$

EMPRESA: _____
C.N.P.J.: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Representante: _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO PACOTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM O PROPONENTE _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE PACOTI – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.755/0001-72 e CGF nº 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663 – Centro, Pacoti/Ce, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a). Ângela Gomes Belchior, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 017/2016-PP-SRP, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde do Município de Pacoti-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PACOTI E HOSPITAL PE. QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, mediante REGÃO nº 017/2016-PP-SRP, no qual restou vencedora a Contratada, conforme proposta vencedora, parte integrante ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ (.....).
3.2- Os preços são irrevogáveis, salvo nos motivos que couberem no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2016, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 - CONTRATANTE
5.1.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.1.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



5.1.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.1.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.2- CONTRATADO

5.2.1- Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e na ordem de compras emitida pela Secretaria Gestora;

5.2.2- Responsabilizar-se por quaisquer danos produtos causados à Contratante ou a seus empregados;

5.2.3- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.4- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

5.2.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato,

5.2.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

5.2.7- A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

5.2.8- Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

5.2.9- Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO

6.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

6.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1.2- A entrega dos produtos licitados será no almoxarifado da Secretaria, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, conforme mapa de distribuição, expedida pela Secretaria Gestora. Os produtos a serem fornecidos deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade no ato da entrega.

6.1.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

6.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.1.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.1.6- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, com domicílio na Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663 – Centro, Pacoti/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.755/0001-72, CGF nº 06.920.183-8, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

6.1.7- Deverá constar na Nota o lote e validade de cada produto;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



- 6.2- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenadora de Despesa.
- 6.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.
- 6.5- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.6- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.
- 6.7- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações;
- 7.2- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
- 9.2- A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento,
- 9.3- O pagamento poderá ser susgado pelo MUNICÍPIO DE PACOTI, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da CONTRATADA e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos.

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

1 – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pacoti prazo não superior a 2 (dois) anos,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida

10.8- As sanções previstas no 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacoti, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti/Ce, ____ de _____ de ____.

Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Razão Social
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____